



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0098

LEI N.º 1.956/2003
DE 23 de Dezembro de 2003

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO NO ZONEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO LOTEAMENTO DENOMINADO “PARQUE RESIDENCIAL AYUB” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

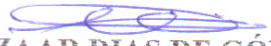
Art. 1º – Fica instituído e atualizado, no Zoneamento Urbano do Município, o loteamento denominado “Parque Residencial Ayub” sendo determinado da seguinte forma:

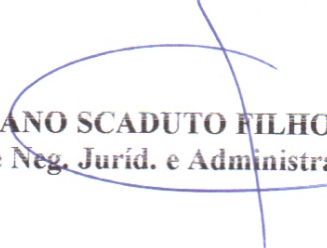
I – Rua Antonio José Ayub Junior: - cor azul.

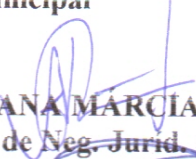
Art. 2º – As despesas de execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

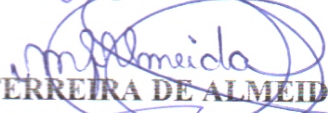
Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de Dezembro de 2003.


ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Neg. Juríd. e Administrativos


ADRIANA MÁRCIA PEREIRA
Assessora de Neg. Juríd. e Administrativos


MOACIR FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor de Obras/Viação e Urbanismo

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura


AMAURI DE GÓES
Chefe de Negócios Jurídicos